

INFORMAÇÕES SOBRE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020.

A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para o 2º semestre de 2020 ocorrerá, conforme o que determinam o Estatuto, o Regimento Geral da Univás e os Projetos Pedagógicos dos Cursos e, também, com a ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

1) PERÍODO:

PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: 16 a 24/07/2020

DATA DO PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO: O vencimento da mensalidade de julho de 2020 está vinculado a estes prazos.

2) PROCEDIMENTOS:

Acessar o Portal do Aluno, no site da Univás - www.univas.edu.br, clicar no link RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, preencher o formulário de cadastro e seguir as instruções de **aceite virtual** para serem gerados os documentos necessários para renovação da matrícula, quais sejam:

- a) Requerimento - imprimir uma via, assinar e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica **até o dia 04 de setembro de 2020.**
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - **imprimir uma via**, assinar, bem como indicar o responsável financeiro, colhendo a assinatura do mesmo e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica **até o dia 04 de setembro de 2020.**
- c) Boleto - imprimir e efetuar o pagamento **até a data do vencimento**, sem correção e com desconto;
- d) **Comprovante de pagamento do boleto (inserir no Portal);**
- e) **Comprovante de residência (inserir no Portal).**

OBS.: A matrícula somente será considerada efetivada com o cumprimento dos itens acima.

3) OUTRAS INFORMAÇÕES:

3.1. O Contrato e o Requerimento podem ser encaminhados, via correios com AR, nos endereços abaixo, mas devem ser recebidos nas Secretarias das Unidades Acadêmicas **até o dia 04 de setembro de 2020.**

Unidade Central: Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, n.º 320, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-068.

Unidade Fátima: Av. Prefeito Tuany Toledo n.º 470, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37554-210.

3.2. **A não renovação da matrícula configura desistência do curso e desvinculação do quadro discente da Univás (Art. 75 do Regimento Geral).**

3.3. O acadêmico com pendência financeira junto à Instituição deve agendar seu atendimento, tanto presencial quanto remoto, junto à Central de Atendimento ao Aluno, pelo Portal do Aluno, conforme dias e horários disponíveis.

3.4. Após o acerto das pendências, preencher, dar o **aceite virtual**, imprimir e assinar o Contrato e o Requerimento em **uma via** e entregá-los na Secretaria da Unidade Acadêmica ou encaminhá-los via correios com AR, **até o dia 04 de setembro de 2020.**

3.5. As pendências com biblioteca e impressão de trabalhos devem ser pagas no Caixa da Central de Atendimento ao Aluno, existentes na Unidade Fátima e Unidade Central, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 18h00.

3.6. O Acadêmico poderá retirar uma cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais na secretaria de sua Unidade Acadêmica, após a efetivação da matrícula.

3.7. O acadêmico com **pendência de documentação, referente à(s) matrícula(s) anterior(es).** deve entregar o(s) documento(s) na Secretaria da Unidade Acadêmica do curso respectivo.

3.8. Considerando a obrigatoriedade da apresentação dos documentos, informamos que a não entrega dos mesmos poderá comprometer a renovação da matrícula para o **2.º semestre de 2020.**

4. COMUNICADOS IMPORTANTES SOBRE DESCONTOS, FIES, CREDIES E BOLSAS:

4.1 **Acadêmicos participantes dos Programas de Descontos da Univás** devem estar atentos às normas para gozo e renovação conforme Regulamento específico de cada programa e devem requerer permanência no programa, desde que previsto em seu regulamento preenchendo formulário na secretaria de seu respectivo curso.

4.2. O acadêmico que possuir FIES e CREDIES deverá estar com o contrato aditado no 1.º semestre de 2020 para ter acesso à renovação de matrícula para o 2.º semestre de 2020.

4.3. O acadêmico bolsista do ProUni deve preencher, imprimir e assinar somente a via do Requerimento de Renovação de Matrícula e entregá-la na Secretaria da Unidade Acadêmica ou encaminhá-la, via correios com AR, **até o dia 04 de setembro de 2020.** Não precisa preencher o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.4. O acadêmico bolsista de assistência social tem sua bolsa renovada automaticamente para o 2º semestre de 2020, desde que não constitua motivo para o cancelamento do benefício, descritos no Termo de Concessão de Bolsa de Estudos de Assistência Social.

5. AVISOS GERAIS

5.1 Acadêmicos em situações especiais, impedidos de efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido, devem procurar a Secretaria do Curso para regularização da situação.

5.2 **A renovação de matrícula realizada após os prazos determinados neste informativo poderá gerar ônus financeiro, bem como obriga o estudante a administrar as faltas obtidas, advindas desse procedimento.**